

**TERMO ADITIVO N° 09/2022.**

**NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 015/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, n° 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, neste ato representada pelo Sr.º **João Carlos Passoni Junior**, RG 27.415.501-1, CPF 267972878-55 Rua Vergueiro 1883 - 7º andar - Vila Mariana, São Paulo - SP, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Presente CONTRATO, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, acordado com o aumento de R\$ 315,00 para R\$ 342,88, aumentando em 8,85%, com base no IPCA-IBGE permitido, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 213/2022**.

| Especificação       | Qde. alunos | Qde. de Prof. | Valor Unitário Aluno/Prof./Ano | Valor Unitário Aluno/Prof./Ano Após 8,85 % | Valor Total          | Valor Total Após Reajuste | Diferença a ser Empenhada |
|---------------------|-------------|---------------|--------------------------------|--|----------------------|---------------------------|---------------------------|
| Ed. Infantil 4 anos | 110         | 07            | R\$ 315,00                     | R\$ 342,88                                 | R\$ 34.650,00        | R\$ 37.716,80             | R\$ 3.066,80              |
| Ed. Infantil 5 anos | 130         | 07            | R\$ 315,00                     | R\$ 342,88                                 | R\$ 40.950,00        | R\$ 44.574,40             | R\$ 3.624,40              |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>240</b>  | <b>14</b>     |                                |  | <b>R\$ 75.600,00</b> | <b>R\$ 82.291,20</b>      | <b>R\$ 6.691,20</b>       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de janeiro de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**Cláusula Quinta – Recursos Orçamentários**

As despesas do Presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal

03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12 – Educação

03.07.12.361 – Ensino Fundamental

03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor

03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental

2022- **0116** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

#### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, letra d da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal

**GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**  
CNPJ nº 43.719.855/0001-80